



RESOLUÇÃO Nº 017/2020-CI / CCH

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, e no site www.cch.uem.br, no dia 04/03/2020.

João Carlos Zanin,
Secretário

Homologa o Ato Executivo nº 001/2020-CCH.

considerando a Resolução nº 001/2012-CI/CCH;
considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, realizada no dia 03 de março de 2020.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES APROVOU E EU, DIRETORA ADJUNTA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Homologar o **Ato Executivo nº 001/2020-CCH** que autorizou a Comissão Eleitoral, excepcionalmente, a flexibilizar o calendário eleitoral do CCH, tendo em vista a dificuldade em atender o parágrafo 1º do artigo 1º da Resolução nº 001/2012-CI/CCH. .

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMRA-SE.

Maringá, 03 de março de 2020.

Profa. Dra. Sandra Maria Coelho de S. Moser
Diretora Adjunta

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 11/03/2020. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)